



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 118/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.035135/2022-17

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2022.

Aprova a possibilidade de pactuação administrativa para reposição das horas e atividades não realizadas em decorrência de impedimento administrativo, conforme estabelecido no art. 6º da Resolução nº 94/CONSUNI/UFS/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o processo nº 23205.013786/2022-48; e
- b. as deliberações ocorridas na 9ª Sessão Ordinária de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a possibilidade de pactuação administrativa para reposição das horas e atividades não realizadas em decorrência de impedimento administrativo, conforme estabelecido no art. 6º da Resolução nº 94/CONSUNI/UFS/2021, que dispõe sobre o estabelecimento da vacinação contra a Covid-19 como requisito para o ingresso nos espaços e a circulação de pessoas na UFS.

Art. 2º Sugerir que a pactuação administrativa observe os seguintes termos:

- I - contemple plano de reposição integral das horas e dias de trabalho devidos, considerados os parâmetros da jornada de trabalho estipulados em Lei;
- II - vede a possibilidade de acordo via realização de cursos;
- III - vede, nos termos da Resolução Nº 37/2022 da CAPGP, o ingresso dos servidores no Programa de Gestão e Desenvolvimento enquanto restarem horas a serem restituídas.
- IV - em caso de recusa ou qualquer tipo de óbice por parte dos servidores envolvidos, o conjunto dos fatos seja encaminhado para instauração de procedimento administrativo disciplinar pela autoridade competente, devendo tal medida ser informada ao Conselho Universitário caso adotada, preservando-se, obviamente, a identificação dos envolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 15:19)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: ###009#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/10/2022** e o código de verificação: **bfbc0c4408**